

Projeto de Lei nº. 397/2004
Autoria: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.568/2.004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLIDER, A EFETUAR DOAÇÃO DE AREA URBANA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA”.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. JAIME MARQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público da comarca de Colider-MT, uma área de terra localizada no perímetro urbano sito à quadra 83 do Cadastro Geral desta cidade, com 640,00 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

Frente: Av. Costa e Silva, medindo 20 metros.

Lado Direito: Confrontando a Travessa Bandeirantes, com 32 metros.

Lado Esquerdo: Confrontando com o lote 83-B, com 32 metros.

Fundo: Confrontando com o lote 83, com 20 metros.

Parágrafo Único – O imóvel a que se refere este artigo, será utilizado pelo donatário para edificação da sede própria do Ministério Público da Comarca de Colider, onde funcionará a Promotoria de Justiça local.

Artigo 2º - o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para a conclusão e instalação da Promotoria de justiça, sob pena de revogação da doação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal